



Goiânia- GO, 27 DE MARÇO DE 2025.

Ao Departamento de Licitações de Corumbaba

REF: Respostas ao questionamento concorrência eletrônica nº 01/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA- GO.

- No memorial descritivo é mencionado que a entrada de energia será bifásica, porém a planilha menciona que a entrada de energia será trifásica.

Resposta: em relatório técnico desenvolvido pelo Ministério da Saúde foi elencado a instalação de padrão de energia bifásico, no entanto o projeto de engenharia elétrico, prancha 1/8 prevê alimentação trifásica com disjuntor de 50A, na inconsistência de informações entre o memorial descritivo e a planilha orçamentária, o especificado em orçamento deverá sempre prevalecer.

- Não fica claro se a entrada de energia trifásica em planilha, será definitiva ou apenas provisória para a execução da obra. Pois caso seja a entrada definitiva para a UBS, a mesma deve possuir um projeto aprovado pela concessionária de energia, com extensão de rede, caso não exista rede no local, e a provável implantação de um transformador para a UBS, uma vez que o local terá um alta demanda de energia por conta dos aparelhos médicos.

Resposta: o padrão de energia deverá ser mantido como definitivo, conforme planilha orçamentária deverá ser interligado com a rede de concessionária para alimentação do prédio, conforme projeto elétrico.

- As bombas e demais componentes da casa de bombas não estão contempladas no orçamento, mas constam em projeto. Porém não foi elaborado um projeto detalhado sobre a casa de bombas e também não foram apresentados os cálculos sobre a demanda elétrica das bombas e sobre suas potências e capacidades de recalque, para saber se atendem o tamanho e altura do reservatório tipo taça.

Resposta: por se tratar de projeto nacional, a demanda de casa de bombas fica a cargo da aprovação do projeto de combate a incêndio, o projeto não demanda serviço de mangote, nem tampouco sistema de recalque que seja financiável por esse convênio federal, não sendo parte integrante do orçamento e nem do projeto a instalação das bombas, a não ser o sistema de pressurização itens 15.1.40 e 15.1.37.

RUA TARRAGONA, nº 110, QUADRA 184, LOTE 02, JD EUROPA, GOIÂNIA -
GO, CEP: 74330580
CNPJ: 55.976.749/0001-60



- Não foram considerados no orçamento os serviços de terraplanagem e movimentação de solo no terreno onde será construída a UBS.

Resposta: Toda a parte de demolição, limpeza e terraplenagem do local de instalação será realizada às custas da prefeitura, esse serviço não é item financiável pelo recurso federal, ficando a prefeitura responsável pela execução ou contratação de empresa especializada.

- Não consta nos documentos do certame os projetos com os perfis de corte e aterro do terreno.

Resposta: Toda a parte de demolição, limpeza e terraplenagem do local de instalação será realizada às custas da prefeitura, esse serviço não é item financiável pelo recurso federal, ficando a prefeitura responsável pela execução ou contratação de empresa especializada.

- No memorial de cálculo não foram apresentados os cálculos para justificar os quantitativos dos serviços em planilha orçamentária.

Resposta: Documentação foi toda elaborada no sistema de Building Information Modeling (BIM) e é disponibilizados as listas de qualitativos, documentos em IFC, constante no processo

- No projeto é citado que há na UBS a previsão para instalação futura de painéis fotovoltaicos no telhado, porém não é mencionado se para este certame a licitante vencedora, deverá executar algum tipo de infraestrutura para receber os painéis no futuro. A estrutura da UBS

Resposta: os projetos foram contemplados instalações futuras, cabendo ao executor seguir o dimensionamento das peças técnicas elaboradas pelos profissionais responsáveis técnicos

- No caderno de especificações é dito que o reservatório tipo taça será metálico de 12 mil litros, porém na planilha está descrito um reservatório de fibra de vidro de 15 mil litros. O valor do reservatório tipo taça de 15 mil litros no orçamento seria insuficiente para a compra do mesmo.

Resposta: o projeto hidrossanitário prevê reservatório de 15 mil litros, corrigido no orçamento básico do ministério da Saúde, deverá ser mantido o descrito no orçamento.

**- Não foi considerado no projeto e no orçamento a instalação de um quadro geral de distribuição para a UBS. Existem outros quadros no projeto (1, 2, 3 e AR), com cada RUA TARRAGONA, nº 110, QUADRA 184, LOTE 02, JD EUROPA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74330580
CNPJ: 55.976.749/0001-60**



um deles comandando alguns circuitos do local. Porém em caso de manutenções futuras, haveria necessidade de desligar a entrada de energia para que todos os quadros e circuitos não estivessem energizados. Com um quadro geral isso não ocorreria, podendo efetuar apenas o desligamento do quadro geral ou o desligamento dos disjuntores referentes aos quadros 2, 3 e AR.

Resposta: O projeto foi elaborado por responsável técnico detentor da responsabilidade sobre as informações prestadas, não cabendo a este indagar sobre metodologia construtiva adotada pelo profissional, uma vez a disposição dos quadros representados na prancha 1/8 e diagrama unifilares apresentados.

- No orçamento não existem itens para medir os quadros de distribuição. Foi utilizado um item de tabela SINAPI denominado "QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES", porém este item só é utilizado para entradas de energia agrupadas em mureta, dessa forma o item está incorreto. Para os quadros internos da unidade, deveria ser incluído no orçamento outro tipo de item condizente com o serviço a ser executado.

Resposta: O item elencado pelo solicitante consta em projeto, prancha 1/8, denominado QM1, de onde derivará toda a elétrica para os quadros internos, e que os custos inerentes aos quadros solicitados estão compostos dentro do valor especificado em planilha orçamentária.

- Não foram previstas hastes de aterramento para os quadros de distribuição internos da UBS.

Resposta: o projeto elaborado foi dimensionado para realização de interligação em caixa de barramento de equipotencializado, sendo todos os quadros fechados neste barramento, juntamente com malha de aterramento do projeto, conforme dimensionamento do projetista eletricitista.

- No projeto elétrico não fica claro quais itens são de rede lógica e quais itens são de elétrica, dificultando a distinção entre ambos.

Resposta: verifique lista de material apresentada, todo projeto elaborado acompanha lista de material, caso não encontre solicite o link que disponibilizaremos junto ao processo e o modelo IFC.

- Não foi fornecido um arquivo com as especificações técnicas detalhadas das instalações elétricas.



Resposta: todos os detalhes necessários estão constantes nas pranchas elaboradas, qualquer dúvida de instalação deverá ser consultada NBR e ou projetista.

- No projeto de SPDA, as cordoalhas de descida dos mini-captos dos pára-raios e a malha do telhado, estão com bitola de 35mm², porém a malha de aterramento no solo consta com bitola de 50mm², dessa forma o aterramento não seria muito eficiente. O correto seria que as cordoalhas de descida, também tivessem bitola de 50mm², igual à malha de aterramento.

Resposta: o projeto possui responsabilidade técnica e foi elaborado seguindo as normativas vigentes, atendendo ao modelo de cálculo do projetista.

- No memorial descritivo é dito que será executado um pergolado em tubo de aço galvanizado, porém os materiais e serviços deste item não constam no orçamento.

Resposta: Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor, constante no item 5.1.1 da planilha orçamentária e sua cobertura no item 5.2.2

- No memorial descritivo é dito que será executado o serviço de chapim (instalação de pingadeira), porém o mesmo não consta na planilha orçamentária.

Resposta: o serviço de reboco – massa única - foi quantificado com o requadro das paredes e muretas, os serviço poderá ser substituído pelo emprego do chapim ou mantido somente o requadro sobre as paredes, conforme arquivo de arquitetura.

- No projeto hidráulico é dito que o reservatório de água de reúso será de 3 mil litros de capacidade, porém na planilha orçamentária consta um reservatório de 5 mil litros, porém não diz qual o correto.

Resposta: alterado para atendimento do projeto hidráulico e adequação orçamentária

- No memorial descritivo é dito que será executado o serviço de forro em pvc, porém o mesmo não consta em planilha orçamentária.

Resposta: todo o forro será em gesso acartonado, conforme orçamento



- No memorial descritivo é dito que será executado o serviço de reboco, porém o mesmo não consta em planilha orçamentária.

Resposta: para efeito de planilha orçamentária nacional o item reboco da GOINFRA se substitui para MASSA ÚNICA item 8.1.2 e na parte interna revestida de cerâmica em emboço item 8.1.3

- No memorial descritivo é dito que será instalada uma banheira neonatal na UBS, porém a mesma não consta em planilha orçamentária.

Resposta: item não financiável pelo programa, será fornecida e instalada pela prefeitura.

- Não consta no projeto as cotas para verificação do quantitativo em planilha, de grama a ser plantada.

Resposta: arquivo consta extensão em dwg, possibilitando o levantamento da área a que se fizer necessário

- No projeto é mostrado um estacionamento na lateral da UBS, com piso intertravado, porém os materiais e serviços para este item não constam no orçamento.

Resposta: item não financiado, deverá a prefeitura providenciar o tipo de revestimento externo, cabendo a execução apenas do calçamento da obra, visto a localização e a disposição de entrada e saídas de veículos do local de instalação da Unidade de Saúde.

Dos pedidos solicitados

- a) a **CONCESSÃO DO PEDIDO LIMINAR de suspensão imediata do certame até julgamento definitivo do presente, a fim de que se evitem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Erário;**

Não do que se falar em danos ao erário uma vez que a documentação apresentada é de acesso público e contém todas as informações necessárias para participação do referido Certame, desta forma julgamos a solicitação improcedente.

- b) a **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, com as retificações apontadas, bem como, o estabelecimento de NOVO PRAZO para abertura da sessão, ao passo que as alterações pleiteadas afetarão diretamente a formulação das propostas;**

Julgamos improcedente a solicitação uma vez que atendida todas as dúvidas solicitadas esclarecimento no prazo estipulado.



Atenciosamente.

Arthur Cezar Vieira Taveira
CREA: 1014145813 / D-GO
Engenheiro Civil